

Maria Manuela Miranda, enfermeira graduada.  
 Maria Lurdes Almeida, enfermeira-chefe.  
 Lígia Maria Rogado, enfermeira especialista.  
 Maria Teresa Recio, enfermeira graduada.  
 Maria Margarida Costa, enfermeira-chefe.  
 Clara Maria Carvalho, enfermeira especialista.  
 Paula Alexandra Silva, enfermeira especialista.  
 Ana Rita Cavaco, enfermeira graduada.  
 Maria Thereza Vasconcellos, enfermeira-chefe.  
 Maria Fernanda Ferreira, enfermeira especialista.  
 Maria Lurdes Madureira, enfermeira especialista.  
 Cristina Maria Manteigas, enfermeira especialista.  
 Lídia Maria Tinoco, enfermeira especialista.  
 Maria Fátima Oliveira, enfermeira especialista.  
 Eugénia Nunes Alcobia, enfermeira graduada.  
 Marisa Alexandra Godinho, enfermeira do nível I.  
 Fátima Sousa Pereira, enfermeira graduada.  
 Isabel Celina Gouveia, enfermeira graduada.  
 Maria Aurora Sequeira, enfermeira especialista.  
 Ana Maria Bento, enfermeira graduada.  
 Elisabete Matos Casimiro, enfermeira graduada.  
 Camala Liladar, enfermeira especialista.  
 Isabel Maria Marques, enfermeira graduada.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Teixeira*.

### HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS, S. A.

**Despacho n.º 3685/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 27 de Janeiro de 2005, foi autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido, por um período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004, aos seguintes enfermeiros:

Maria da Conceição Serra Gonçalves, enfermeira-chefe.  
 Pedro Manuel Costa Vieira de Castro, enfermeiro especialista.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Peixoto*.

### INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE COIMBRA, S. A.

**Deliberação n.º 215/2005.** — Por deliberação de 30 de Novembro de 2004 do conselho de administração deste Centro:

José Alberto Fonseca Moutinho, assistente graduado de ginecologia do quadro deste Centro — autorizada a licença sem vencimento pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2005, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Por deliberação de 6 de Janeiro de 2005 do conselho de administração deste Centro:

João Pedro Marques Arede Simões, telefonista do quadro deste Centro — autorizada a licença sem vencimento pelo período de um ano, a partir de 12 de Janeiro de 2005, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Por deliberação de 5 de Janeiro de 2005 do conselho de administração deste Centro:

Carla Manuela Pinheiro Azevedo, técnica de 2.ª classe de radioterapia do quadro deste Centro, em situação de licença sem vencimento pelo período de um ano — autorizado o seu regresso, a partir de

10 de Janeiro de 2005, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

24 de Janeiro de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Carlos Gante*.

**Deliberação n.º 216/2005.** — Por deliberação de 21 de Dezembro de 2004 do conselho de administração deste Centro:

Maria Conceição Marques Mineiro e Maria José Ramos Cerdeira Cruz Saraiva, enfermeiras-chefes, nível 2, do quadro deste Centro — autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 1 de Janeiro de 2005, pelo período de um ano.

Maria João Tocantins Pais Figueiredo, enfermeira especialista, nível 2, do quadro deste Centro — autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 1 de Janeiro de 2005, pelo período de três meses.

Isabel Maria Ribeiro Morais Araújo Santos, enfermeira especialista, nível 2, do quadro deste Centro — autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 1 de Janeiro de 2005, pelo período de seis meses.

Maria Adélia Reis Gonçalves, enfermeira especialista, nível 2, do quadro deste Centro — autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 1 de Janeiro de 2005, pelo período de um ano.

António Alfonso Rodrigues Tavares, enfermeiro especialista, nível 2, do quadro deste Centro — autorizada renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 1 de Janeiro de 2005, pelo período de três meses.

Anunciação Ferreira Dionísio, enfermeira graduada, nível 1, do quadro deste Centro — autorizada a praticar o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 1 de Janeiro de 2005, pelo período de três meses.

Dina Teresa Andrade Baião, Gonçalo Alexandre dos Santos Geraldo, Isaura Silva Pereira Rangel, Maria Isabel Matos Vilhena Sustelo Rosa, Maria Manuela Pereira Ricardo Pires Garimpo, Natividade Alves Pereira e Paula Cristina Cabral Esteves, enfermeiros graduados, nível 1, do quadro deste Centro — autorizados a praticar o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 1 de Janeiro de 2005, pelo período de três meses.

Por deliberação de 6 de Janeiro de 2005 do conselho de administração deste Centro:

Fátima Maria Mendes Hortêncio Sequeira Ribeiro, técnica especialista de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Centro — autorizada renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 1 de Janeiro de 2005, pelo período de um ano.

26 de Janeiro de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Carlos Gante*.

### PARQUES DE SINTRA — MONTE DA LUA, S. A.

**Anúncio n.º 26/2005 (2.ª série).** — *Incompatibilidades e impedimentos nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto.* — Publica-se extracto de acta da assembleia geral: «Em assembleia geral de accionistas da sociedade Parques de Sintra — Monte da Lua, S. A., do dia 26 de Abril de 2004, foi apresentado pelo engenheiro António Abreu um pedido de acumulação de funções, que foi considerado e aceite pela assembleia, por unanimidade. Tratava-se de, ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, autorizar que mantivesse actividades remuneradas em áreas de objectivos distintos dos da sociedade, nomeadamente seguradora e jornalística.»

4 de Janeiro de 2005. — O Administrador Executivo, *António Abreu*.